



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 046/2023, CELEBRADO EM 08/11/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

**LOTE: 05**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, estabelecida na Via Primária 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47, Sala 04, Bloco 05, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-430, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.917.005/0019-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, residente e domiciliado na Bela Vista de Góias/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [111001872](#) p. 1) e Documento de Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [111001872](#) p.12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [126113206](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (doc. SEI/GDF nº [126466416](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [126466448](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00007068/2023-84**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 046/2023 – DJ/NOVACAP** ([110964341](#))
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o término de **13/11/2023** para **11/05/2024**, permanecendo o valor em **R\$ 9.046.199,80 (nove milhões, quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

2. **CLAÚSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE03009 ([126375622](#)).
- 2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 046/2023 ([110964341](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**

**LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=126616171](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=126616171) código CRC= **0A920332**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00007068/2023-84

Doc. SEI/GDF 126616171

---

Criado por [84000049061](#), versão 13 por [84000749508](#) em 10/11/2023 16:38:53.